



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23243.000666/2016-86

Unidade Gestora: [158342]

QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 003/2016  
CELEBRADO ENTRE O IFRO – CAMPUS VILHENA E A  
EMPRESA ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – CAMPUS VILHENA, inscrito no CNPJ no 10.817.343/0003-69, doravante denominado Contratante, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Professor AREMILSON ELIAS DE OLIVEIRA, portador de CPF nº 012.678.511-20 e Carteira de Identidade nº 1399044-6 SSP/MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, designada através da Portaria IFRO nº 070/2016.

CONTRATADA: ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.900.474/0001-40 e Inscrição Estadual nº 1630229, cujo nome fantasia é ARAUNA, situada a Rua Curitiba, nº 5423, Sala B, bairro Planalto, na cidade de Rolim de Moura/RO, CEP 76.940-000, telefone/fax (69)3442-1924, E-mail arauaonstrucoes@gmail.com, titular de conta corrente nº 19.522-7 na agência 3796-6 do banco 001- Banco do Brasil, neste ato representada pela Sra. Cristiane Costa, Sócia - Administradora, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Av. Rolim de Moura, nº 5117, bairro Boa Esperança, na cidade de Boa Esperança, CEP 76.940-000, telefone (69) (69)3442-9442 portador da Carteira de Identidade nº 4019824 DGPC-GO e CPF nº 676.244.642-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os contratantes, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo em epígrafe, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Repactuação de preços do Contrato 003/2016, atendendo solicitação da Contratada em virtude da alteração preços decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2019 (0578607), devidamente justificadas, conforme consta no SEI (Sistema Eletrônico de Informações) nº0578600 e 0585603. Além disso, reajustes envolvendo insumos e materiais com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

1.2 A repactuação esta embasada na previsão contida no Edital/Contrato originário, bem com na IN SLTI/MPOG nº 002/2008. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993, bem como do Acórdão nº 976/2005 do Plenário do Tribunal de Contas da União.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Considerando a repactuação descrita no objeto deste, os valores serão compostos da seguinte forma:

a) Diferença mensal entre o valor contratado e o repactuado, desde 01/01/2019, data-base da CCT, no valor total de **RS 3.521,58** (Três mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

QUADRO RESUMO - DIFERENÇA - REPACTUAÇÃO 2019		
VALOR CONTRATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
41.592,47	45.114,05	3.521,58
Total:		3.521,58

b) Valor mensal do Contrato passará de **RS 41.592,47** (quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos) para **RS 45.114,05** (quarenta e cinco mil cento e quatorze reais e cinco centavos) com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019;

2.2 Considerando as alterações de salários e benefícios, a Contratada deverá realizar o pagamento destes aos funcionários, desde a data-base 01/01/2018 ou início da contratação.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 Após assinatura deste instrumento, no mesmo prazo e condições previstos contratualmente, a Contratada deverá adequar a garantia apresentada ao Contratante, em função do novo valor pactuado.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 De acordo com a legislação pertinente, não há necessidade de publicação em Imprensa Oficial de apostilamento. Cumpre ressaltar a incumbência da Administração de publicidade dos atos administrativos, bem como a necessidade de registro das alterações nos sistemas e controles internos correspondentes.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

## ANEXO

Item		Descrição	Unid	Produtividade referência mín. (m²)
1	Área interna.	Tipo: piso acarpetado. (Auditório)	M2	905
2		Tipo: piso frio. (Salas de aula, administrativas e pedagógicas)	M2	905
3		Tipo: sanitários	M2	600
4		Tipo: laboratório.	M2	700
5		Tipo: almoxarifados/galpões. (Almoxarifado, quadra e garagem)	M2	1.700
6		Tipo: espaços livres, saguão, hall e salão. (Pátios e corredores)	M2	1.100
7	Área externa	Tipo: pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações. (Calçadas e arredores da piscina)	M2	3.000
8		Tipo: varrição de passeios e arruamentos. (Estacionamento)	M2	11.000
9	Esquadrias externas	Tipo: face externa sem exposição a situação de risco. (Janelas do térreo)	M2	250
10		Tipo: face externa com exposição a situação de risco. (Janelas dos pisos superiores)	M2	250
11		Tipo: face interna. (Todas as janelas)	M2	250
12	Fachadas envidraçadas	Tipo: fachadas envidraçadas. (Fachada principal, interna e externa)	M2	118
	*Estimativa mensal			
**Utilizar a produtividade de referência disposta no Art. 44 da IN MPOG/SLTI 002/2008 para dimensionar o				
***Considera a produtividade em função da frequência com que os serviços são prestados.				



Documento assinado eletronicamente por **Aremilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 11/06/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0587939** e o código CRC **80AE2585**.